

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.400/95

DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

Reconhece como de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS MORADORES DO POVOADO DESERTO - ADRMPD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca - Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

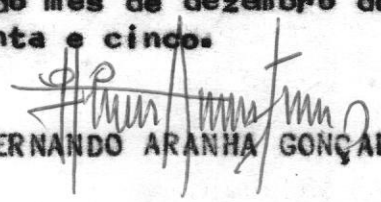
Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação de Desenvolvimento Rural dos Moradores do Povoado Deserto-ADRMPD, fundada em 10/07/94, com sede e Fórum provisório no Grupo Escolar Municipal do Povoado Deserto, neste município, CGC nº 00.895.452/0001-89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, em 18 de dezembro de 1995.


GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal.

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, o nº 1.400/95. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


JOSÉ FERNANDO ARANHA GONÇALVES.